

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ
Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri, Curitiba (PR) – CEP 82.590-100
(41) 3294-2957 – fupen.pr@policiapenal.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 003/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2952, de 31/07/2023, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, ***diante do deliberado na segunda reunião realizada em 29 de agosto de 2023,***

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *por maioria de votos*, conforme Protocolo 20.295.729-3, a não utilização dos recursos do Fundo Penitenciário do Estado do Paraná – FUPEN, a fim de subsidiar as Associações de Proteção e Assistências aos Condenados – APAC's, no que se refere ao custeio dos presos em regime semiaberto.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Presidente do Conselho Diretor